

PROCESSO SELETIVO 12/2025
PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, informa nos termos Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio – a abertura do Processo Seletivo nos termos e condições informados neste Descritivo (12/2025).

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**.

1.2 A quantidade de vagas, carga horária semanal, requisitos, local do estágio, período e vagas estão estabelecidas abaixo:

TABELA I

Local do Estágio	Sede Administrativa do Sesc
Número de Vagas	04 vagas
Carga Horária Semanal	20 horas semanais
Valor da bolsa	R\$ 700,00
Benefícios	R\$ 200,00 (auxílio transporte)
Requisitos Mínimos Exigidos	• O candidato deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no Anexo II. • O candidato deverá estar matriculado no curso da área de formação, conforme tabela II. • O candidato deverá estar enquadrado no ano de 2025 nas condições abaixo: - Graduação de 5 anos: cursando 4º ao 9º semestre; • Obrigatório informar no currículo: - Informar o código da vaga (Tabela II); - O nome do curso acadêmico; - Disponibilidade de horário para o estágio; - Semestre atual; - O nome da Universidade; - Data de nascimento.

1.3. Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

TABELA II

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	SETOR/ÁREA	PERÍODO	VAGAS
DIR-1	Bacharelado em Direito	Assessoria Jurídica	08h30 – 12h30 13h30 – 17h30	02
DIR-2	Bacharelado em Direito	Contratos	08h30 – 12h30 13h30 – 17h30	02

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

2.2. O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

2.3. O candidato deverá encaminhar o currículo no período das inscrições do Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário realizar o cadastro conforme o passo a passo a seguir:

- ✓ Acesse o site www.sesc-pa.com.br
- ✓ Trabalhe Conosco;
- ✓ Selecionar o Processo Seletivo que deseja se candidatar;
- ✓ Selecionar o item> enviar documentação;
- ✓ Preencher os seguintes dados obrigatórios:
 - Nome Completo;
 - CPF;
 - E-mail;
 - Anexar em formato PDF o currículo com o nome completo do candidato. Não aceitamos currículos em outros formatos.

Atenção: Informar no currículo o **CÓDIGO DA VAGA** que está se candidatando (Tabela II).

3.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos anexados no site www.sesc-pa.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao realizar o cadastro no site especificado acima, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e profissionais, assim como, as informações contidas em seu currículo.

3.3. O candidato poderá realizar a inscrição na vaga apenas uma vez no mesmo CPF, não sendo possível realizar alterações após o envio das informações.

3.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

4.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos (caráter eliminatório)

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no **Item 1.** deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados na **Tabela I.** deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não à língua portuguesa não serão validadas.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

4.2.2. 2ª Etapa – Prova de conhecimento – caráter eliminatório e classificatório.

- a) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Na hipótese do cartão resposta da prova ser realizado e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- c) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- d) A prova de conhecimento conterà questões objetivas.
- e) As questões objetivas que contiverem mais de uma marcação no cartão resposta serão desconsideradas, não sendo atribuídas pontuações, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- f) Em caso de eventual anulação de questão(ões) objetivas resultantes de pedido de esclarecimento do resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
- g) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.

- h) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de prova de conhecimentos, a ser informado, somente no site do Sesc Pará.
- i) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) para 06 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- j) O tempo máximo para realização da prova de conhecimento encontra-se na Tabela III.
- k) O tempo máximo para realização da prova de conhecimento será de 03 horas.
- l) O conteúdo programático da Prova de Conhecimento encontra-se no Anexo I.
- m) Conforme descrito na Tabela III, a prova terá nota máxima de 10 pontos, conforme a seguir:

Tabela III

CONTEÚDO	TIPO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
Conhecimento Específico	Objetiva	20	0,5 cada	3 horas
TOTAL			10,0	

4.2.3. 3ª Etapa – Entrevista Individual – caráter eliminatório e classificatório.

Nesta etapa os candidatos serão submetidos à entrevista para análise de conhecimentos, habilidades e perfil para a vaga a qual estiverem concorrendo;

Pontuação: De 0 a 10 (zero a dez);

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de entrevista;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

4.2. O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar, incluir ou excluir as fases constantes no **item 4.** deste Descritivo durante a realização do Processo Seletivo, para tanto divulgará as mesmas no site www.sesc-pa.com.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à sua realização.

4.3. Será de total responsabilidade do candidato buscar todas as informações de interesse, no que diz respeito ao curso/vaga inscrito, data e horário de realização das etapas do Processo Seletivo e acompanhamento de resultados, disponibilizadas pelo SESC/AR/PA para consulta no site www.sesc-pa.com.br, não podendo alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados do presente instrumento.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1 Somente será permitida a participação nas etapas do Processo Seletivo o candidato que estiver previamente inscrito via site www.sesc-pa.com.br.

5.2 Ao candidato só será permitida a realização das etapas na respectiva data, local e resultados das etapas determinados por este descritivo.

5.3 Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

5.4 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual forem convocados bem como se apresentar fora do horário estabelecido para a realização de qualquer uma das etapas.

5.5 O calendário prévio que define o Cronograma das etapas citadas no **item 4.** compreenderá da seguinte forma:

Atividade	Período
Divulgação da vaga	26/03/2025
Prazo para envio de currículos	26 a 27/03/2025
Divulgação dos habilitados para realização da Prova de Conhecimentos	04/04/2024
Aplicação da Prova de Conhecimentos	Datas a serem divulgadas posteriormente.
Gabarito Preliminar	
Solicitação de recursos	
Prazo para resposta do recurso	
Gabarito Oficial	
Habilitados para Entrevista Individual	
Entrevista Individual	
Resultado Final	

5.6 O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site www.sesc-pa.com.br.

6. DOS RECURSOS PARA PROVA

6.1. Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente às questões da prova de conhecimento aplicadas no Processo Seletivo poderão fazê-lo seguindo as orientações;

6.2. Caberá recurso somente sobre o gabarito da Prova de Conhecimento, dentro do prazo divulgado no cronograma do Descritivo, desde que fundamentados;

6.3. Apresentar recurso escrito através de e-mail e preenchimento do formulário do recurso (anexo III), a ser encaminhado para o e-mail sere@pa.sesc.com.br, o candidato deve especificar no título do e-mail: "Recurso ao Processo Seletivo nº12/2025 – código da vaga", ao qual participou;

6.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe do Processo Seletivo por e-mail com o formulário próprio (anexo III), devidamente preenchido e assinado. Só será considerado o recurso do candidato que for enviado através do formulário. Somente e-mail não é válido como recurso;

6.5. O prazo para solicitação de recurso será de 01 (um) dia corrido após a divulgação do gabarito preliminar, conforme data definida no cronograma.

6.6. O prazo para o Sesc/PA enviar ao candidato a devolutiva ao recurso apresentado está definido no cronograma deste Descritivo;

6.7. A resposta ao recurso será apresentada via e-mail pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado “**aprovado e classificado**” para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior média final no processo seletivo.

7.2 Serão considerados “**aprovados**” os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 7.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

7.3. Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

7.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 7.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

7.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média de todas as notas das etapas realizadas. A média não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos, podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2.2, letra “k”.

7.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na etapa da Prova de Conhecimento;
2. Maior nota na etapa da Entrevista Individual;
3. Maior idade.

7.7. A “aprovação” do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na **Tabela II**, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

7.2. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de **24 horas** a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório.

7.3. O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

7.4. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

7.5. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

Anexo I – Conteúdo Programático;

Anexo II - Instituições de Ensino Superior Conveniadas com o Sesc-Pa;

Anexo III – Formulário de Recurso;

Anexo IV – Lista de Documentos Admissionais (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo);

Anexo V – Ficha Cadastro (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo).

A direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 26 de março de 2025.
Seção de Recrutamento e Seleção – Sere
Sesc no Pará

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Noções Gerais de Direito Constitucional:** Dos princípios fundamentais. Dos direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Administração Pública. Princípios.
- **Noções Gerais de Direito Administrativo:** Atos Administrativos. Serviços Sociais Autônomos. Natureza Jurídica. Licitações e Contratos. Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc – Resolução Sesc n. 1593, de 02 de maio de 2024.
- **Noções Gerais de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho:** Do Contrato Individual de Trabalho. Da duração do Trabalho. Da Jornada de Trabalho. Da Medicina e Segurança do Trabalho. Das Atividades Insalubres e Perigosas. Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho. Prazos processuais.
- **Noções Gerais de Direito Civil:** Das Pessoas Naturais. Da Personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas. Disposições Gerais. Dos Contratos em espécie. Da Doação. Da Locação de Coisas. Do Empréstimo.
- **Material de apoio divulgado junto com este Descritivo:** Resolução Sesc nº 1.593/2024 Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA;
- FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL;
- FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – FAP MUNICIPALIDADE;
- UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PÓLO MARCO;
- FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN;
- FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTA DO PARÁ – UNIFESSPA;
- UNIVERSIDADE LUTERANA DE SANTARÉM – ULBRA;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA;
- FACULDADE DE ESTUDOS DO PARÁ - FEAPA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ;
- ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ;
- FACULDADE SERRA DOURADA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA;
- ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

INSTRUÇÕES:

Para a interposição de recurso contra o Gabarito da Prova do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Preencher este formulário em letra de forma ou legível, assinado e entregue dentro do prazo previsto no cronograma;
- Encaminhar para o e-mail sere@pa.sesc.com.br;
- Usar um formulário de recurso para cada questão;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção!

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos acima resultará no indeferimento imediato do recurso.

NOME DO CANDIDATO:		
Nº DO PROCESSO SELETIVO:	CÓDIGO DA VAGA:	DATA DA PROVA:
RG:	CPF:	DATA DO RECURSO:

Recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva:

Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de recurso:

Assinatura do candidato

ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ATUALIZADA;
- ✓ PDF DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG;
- ✓ CPF;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LEGÍVEL E ATUALIZADO;
- ✓ CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ESQUEMA VACINAL ATUALIZADO);
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link abaixo:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- ✓ PIS OU NIS (SITE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no link abaixo:
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadnit/cadnit.html> OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- ✓ CÓPIA DO CARTÃO BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4 DIGITAL;

ANEXO V

FICHA CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

CIDADE:..... BAIRRO: CEP:.....

CONTATOS:..... E-MAIL:

DATA NASC.:/...../.....

CART. IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:/...../.....

RAÇA: ()BRANCA ()PRETA ()PARDA ()AMARELA ()INDÍGENA ()SEM DECLARAÇÃO

CPF.: TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA: SEÇÃO: LOCAL:

ESTADO CIVIL: PIS / NIS.....

CURSO:..... INSTITUIÇÃO:..... SEMESTRE..... TURNO:.....

CÓDIGO DA VAGA DO PROCESSO SELETIVO:.....

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO:LOCAL DE ESTÁGIO.....

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL () SIM () NÃO

CASO POSITIVO, INFORMAR:

Nº CONTA: AGÊNCIA:

(obrigatório anexar cópia do cartão do banco do Brasil)

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:/...../.....